

Comunicado Conjunto Coped-Citem, de 8-1-2020

Avaliação da Aprendizagem em Processo - Vigésima Quinta Edição - ADE - Avaliação Diagnóstica de Entrada - Fevereiro de 2020.

A Coordenadoria Pedagógica - Coped, em conjunto com a Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - Citem, considerando a importância de:

- apoiar as ações de desenvolvimento das propostas pedagógicas e do currículo nas unidades escolares;
- diagnosticar, por meio de instrumento padronizado, os aspectos da aprendizagem dos alunos que necessitam de atenção imediata;
- subsidiar as atividades de planejamento e replanejamento escolar do ano letivo;
- subsidiar as escolas e os docentes, para elaboração dos planos de ação e processos de recuperação e aprofundamento da aprendizagem, tendo em vista especialmente a Semana de Estudos Intensivos.

Comunicam que:

1 - As avaliações diagnósticas e formativas previstas para 2020 ocorrerão com a aplicação de provas de Língua Portuguesa e Matemática para os alunos da rede estadual regular, de todos os anos do ensino fundamental e todas as séries do ensino médio.

2 - A Avaliação Diagnóstica de Entrada - ADE, objeto do presente comunicado, aplicada no início do ano letivo, focalizará exclusivamente habilidades de anos/séries anteriores, essenciais para o percurso educacional dos estudantes e necessárias à aquisição das habilidades do currículo previstas para o ano a ser iniciado, permitindo identificar aquelas que mais dominam e as que necessitam de maior atenção.

3 - A aplicação da ADE deve ser programada pelas Diretorias e Escolas no período compreendido entre os dias 04 e 07 de fevereiro de 2020, conforme documento orientador do calendário escolar, nos termos da Resolução SE 65, de 09-12-2019, artigo 7º, parágrafo único.

3.1 - Dentro do período estabelecido no caput, as Diretorias de Ensino poderão escolher dois dias, padronizando a aplicação, nas respectivas áreas de jurisdição, do modo que entenderem ser o mais adequado para as necessidades da sua região e para os objetivos da ação.

4 - A unidade escolar organizará a aplicação das provas pelos próprios professores. No caso dos anos finais do ensino fundamental e das séries do ensino médio, recomenda-se que a aplicação seja feita pelo docente da disciplina, preferencialmente, em aulas duplas.

5 - O material de aplicação da ADE, composto pelas provas dos alunos, será entregue impresso para as Diretorias de Ensino, embalado e devidamente identificado com o nome da escola, disciplina e ano/série.

6 - As provas foram impressas a partir de quantitativo que teve como referência a data base de 31-08-2019, cuja quantidade foi ajustada a pacotes múltiplos de 25 ou 50, de forma a garantir o atendimento das respectivas demandas.

7 - Além das provas destinadas às escolas, serão entregues nas Diretorias de Ensino exemplares para reserva técnica de todas as provas, dos anos/séries atendidos na respectiva jurisdição, para atendimentos específicos que se façam necessários.

8 - As provas para os alunos com deficiência visual serão preparadas pelo Centro de Apoio Pedagógico Especializado - CAPE e entregues nas Diretorias de Ensino pelo próprio CAPE.

9 - A entrega das provas impressas desta edição, nas Diretorias de Ensino, está programada para o período compreendido entre 07 a 24-1-2020.

9.1 - Assim que as Diretorias de Ensino receberem o material de aplicação, deverão preencher o formulário disponível no Link, confirmando sua entrega.

9.2 - Na ocorrência de problemas com a entrega, a Diretoria de Ensino deverá enviar e-mail para aap@educacao.sp.gov.br.

10 - Para cada disciplina, ano e série, foi produzido o correspondente material pedagógico, sob o título "Avaliação Diagnóstica de Entrada - Caderno do Professor".

11 - Os materiais "Prova do Aluno" da ADE e os correspondentes "ADE - Caderno do Professor" serão publicados na intranet, espaço do servidor, na biblioteca Coped, com o título: ADE 25ª Edição, fevereiro de 2020, nas seguintes datas:

- 04-02-2020 - Material dos anos iniciais do ensino fundamental,

- 07-02-2020 - Material dos demais anos/séries do ensino fundamental e do ensino médio.

12 - Os resultados das provas deverão ser inseridos no Sara, da Secretaria Escolar Digital - SED, que estará aberto para esta finalidade no período de 04 a 14-2-2020.

12.1 - Para otimizar a inserção dos resultados, mencionados no caput, todas as provas dos alunos apresentam na capa a folha de respostas sobre a qual poderá ser utilizado o aplicativo Leitor Resposta.

13 - Após o encerramento do período programado para digitação dos resultados no SARA, estes serão incorporados na plataforma Foco Aprendizagem, permitindo uma visualização dinâmica dos mesmos, facilitando e ampliando o apoio ao trabalho pedagógico com as habilidades avaliadas, por parte dos docentes, escolas e Diretorias de Ensino.

14 - As diferentes atividades a serem desenvolvidas no contexto desta avaliação devem ser planejadas, executadas e acompanhadas pelas equipes das Diretorias de Ensino e pelas Escolas, destacando as ações dos Supervisores de Ensino, Professores Coordenadores dos Núcleos Pedagógicos, Diretores, Professores Coordenadores e Docentes das unidades escolares, de acordo com as respectivas atribuições.

